

Lei nº 3.512, de 14 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 264.960,32 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.512/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.960,32 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
339039.01-02.062.0003.2.006	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
339039.01-04.122.0004.2.009	- Outros Serviços e Encargos	6.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
339030.01-04.123.0007.2.017	- Material de Consumo	5.000,00
339039.01-04.123.0007.2.017	- Outros Serviços e Encargos	35.960,32
07.00.00	- ESCOLA TECNICA	
.07.01.00	- Escola tecnica de Arte Musical Sta Cecilia	
339039.01-12.362.0015.2.052	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
12.00.00	- DEPTO DE SERVICO MUNICIPAL	
12.01.00	- Diretoria dos Sevicos Municipais	
339039.01-15.452.0026.2.079	- Outros Serviços e Encargos	210.000,00
TOTAL.....		R\$ 264.960.32

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
339030.01-02.062.0003.2.006	- Material de Consumo	1.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319016.01-04.122.0004.2.009	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- ADMINISTRAÇÃO	
449052.01-04.123.0007.2.019	- Equipamento e Material Permanente	1.800,00
339092.01-04.123.0007.2.115	- Despesas de Exercícios Anteriores	220.160,32

cont. da Lei nº 3.512/2005.

fls. 2

05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCACÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
449051.01-12.361.0008.1.008	- Obras e Instalações	11.000,00
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
339030.01-10.301.0017.2.060	- Material de Consumo	30.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 264.960,32

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2005.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão